



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 100/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 314.622,87 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.01.04.122.0023.1.150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RECURSOS
CESSÃO ONEROSA
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 314.622,87

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1012 - CESSÃO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL no valor de R\$ 313.144,82 e rendimentos de aplicação financeira em recurso vinculado nº 1012 - CESSÃO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL no valor de R\$ 1.478,05.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 100/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 314.622,87 para dar cobertura as despesas com a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Obras, ou seja, 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022, através de recursos oriundos do Governo Federal, proveniente de Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios, conforme prevê Lei Federal nº 13.885/2019.

O recurso tem como público-alvo os produtores rurais, através da realização de diversas demandas, como terraplenagens, aberturas de valas e vias, limpeza de solos e demais serviços.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2.022.



MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal